



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 110 - 03 de junho de 2022

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
SEC. MUN. ASS. E DES. SOCIAL	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
(REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2018, para preenchimento do cargo de Professor De Educação Básica Adjunto e Professor De Educação Básica I 30H, NOMEADOS NESTA DATA convocados a assumirem os devidos cargos obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos smaa.rh@suzano.sp.gov.br e deptomedi-co@suzano.sp.gov.br, ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo).

Cargo - Professor De Educação Básica Adjunto

Class.	Nome	Documento
52º	MONICA MIDORI URASAKI AOYAGUI	305224920
53º	MARIANA CARVALHO DE CASTRO RIBEIRO	477567381

Cargo - Professor De Educação Básica I 30H

Class.	Nome	Documento
314º	SORAIA MARIA DE MOURA	355621022
315º	SIMONE SOARES SANTOS	42759131

(REF.: EDITAL Nº 001/2019)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2019, para preenchimento do cargo de Auxiliar Administrativo, NOMEADOS NESTA DATA convocados a assumirem os devidos cargos obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos smaa.rh@suzano.sp.gov.br e deptomedi-co@suzano.sp.gov.br, ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo).

co@suzano.sp.gov.br, ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo).

Cargo - Auxiliar Administrativo

Class.	Nome	Documento
94º	ISABELLA ANIMA AFFONSO PONTIN	355621022
95º	RICARDO GUILHERME DE OLIVEIRA	42759131
96º	JENIFER MATHIAS DOS SANTOS	50063306
97º	ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SILVA	305224920
98º	WEVERTON BORGES DA SILVA	477567381

(REF.: EDITAL Nº 001/2020)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2020, para preenchimento do cargo de Assistente Jurídico, NOMEADOS NESTA DATA convocados a assumirem os devidos cargos obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos smaa.rh@suzano.sp.gov.br e deptomedi-co@suzano.sp.gov.br, ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo).

Cargo - Assistente Jurídico

Class.	Nome	Documento
9º	GABRIEL BARBOSA FAGUNDES	305224920
10º	EDUARDO OCTÁVIO PEREIRA GAVIÃO	472378041
11º	BIANCA CAMPANHÃ LOPES	45563225
12º	HÉLIO VIANA LARRUBIA	331846252

(REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento do cargo de Médico Clínico Geral Plantonista 24h, NOMEADOS NESTA DATA convocados a assumirem os devidos cargos obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos smaa.rh@suzano.sp.gov.br e deptomedi-co@suzano.sp.gov.br, ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo).

Cargo - Médico Clínico Geral Plantonista 24h

Class.	Nome	Documento
7º	PAULO APARECIDO GOMES DE ALBUQUERQUE	355621022
8º	BIANCA PANSARDI RENZI	42759131

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

(REF.: EDITAL Nº 001/2022)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, não vislumbrando, por ora, nenhuma irregularidade nos atos praticados relativos a este Concurso Público, realizados pelo Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, HOMOLOGA nos termos do capítulo 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 13.7 do Edital de Abertura de Inscrições, o resultado parcial do Concurso Público nº 001/2022 para os cargos de: **Administrador de Parques Públicos, Agente Fiscal Tributário, Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Mecânico, Médico Pediatra Plantonista 24h, Médico Pneumologista 20h, Operador de Maquinas Pesadas, Psicólogo, Sepultador, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Plantonista**, conforme classificação final divulgada em Imprensa Oficial do Município.

O Concurso possui prazo de validade de 01 (um) ano, contados da data desta homologação, podendo ser prorrogado, a critério desta Prefeitura Municipal, uma única vez por igual período. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Suzano, 03 de junho de 2022.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
RODRIGO KEVIN DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID

Edital nº 01/Comissão Eleitoral/COMID/2022

(Convocação para Assembléia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal do Idoso - COMID biênio 2022-2024.)

A Comissão Eleitoral, constituída pelo **Decreto 9.772 de 14 de abril de 2022**, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 3.079, de 28 de setembro de 1996** e suas modificações posteriores e ainda mediante sua deliberação **datada de 01 de junho de 2022**, convoca a todos (as): Entidades e Organizações Sociais voltadas ao atendimento ao idoso; Representantes de Associ-



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 110 - 03 de junho de 2022

ações ou Grupos Organizados de Idosos; Representantes de profissionais relacionados (as) a questões que envolvam pessoas idosas tais como: assistentes sociais, psicólogos, médicos geriatras, advogados; representantes dos usuários (as) de entidade de atendimento ao idoso (a), Representantes de Entidades de Acolhimento de Idosos (as) de Suzano interessadas em participar da Assembleia do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal do Idoso - COMID para o biênio 2022-2024.

I - Das inscrições:

Art.1º - Os (as) interessados (as) poderão inscrever-se para votarem e serem votados (as) ou ainda somente para votarem.

Art. 2º - Para sua inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Entidades e Organizações Sociais voltadas ao atendimento ao Idoso:

I) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;

II) Cópia simples da ata de eleição e posse registrada da atual diretoria;

III) Cópia simples do estatuto registrado;

IV) Ofício do responsável legal indicando seu/sua representante, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;

V) Cópia de documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH...) do (a) representante indicado (a) pela Entidade / OS;

VI) Somente serão admitidas como membros do Conselho Municipal do Idoso - COMID, as entidades juridicamente constituídas, inscritas no COMID e em regular funcionamento;

VII) Cópia simples da inscrição no COMID.

b) Representantes de Associações ou Grupos Organizados de Idosos:

I) Cópia simples da ata que elegeu o (a) como representante da associação ou grupo organizado de idosos (as);

II) Ofício da Associação / Grupo Organizado de Idosos, indicando seu/sua representante, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;

III) Cópia de documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH...) do (a) representante indicado (a) pela Associação / Grupo Organizado de Idosos.

c) Representantes de profissionais relacionados (as) a questões que envolvam pessoas idosas tais como: assistentes sociais, psicólogos, médicos geriatras, advogados:

I) Ofício se auto indicando ou ofício do (a) representante/conselho de classe indicando seu/sua representante, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;

II) Cópia simples do documento de classe (GRESS, CRP, CRM, OAB...).

d) Representantes dos usuários (as) de entidade de atendimento ao idoso (a):

I) Cópia simples da ata que elegeu o (a) como representante dos usuários (as) de entidade de atendimento ao idoso (a);

II) Ofício indicando sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;

III) Cópia de documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH...) do (a) representante;

IV) Somente serão admitidos (as) representantes dos usuários (as) de entidades juridicamente constituídas, inscritas no COMID e em regular funcionamento.

e) Representantes de Entidades de Acolhimento de Idosos (as):

I) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;

II) Cópia simples da ata de eleição e posse registrada da atual diretoria;

III) Cópia simples do estatuto registrado;

IV) Ofício do responsável legal indicando seu/sua representante, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;

V) Cópia de documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH...) do (a) representante indicado (a) pela entidade de acolhimento de idosos (as).

VI) Somente serão admitidas como membros do Conselho Municipal do Idoso - COMID, as entidades juridicamente constituídas, inscritas no COMID e em regular funcionamento.

Art.3º Da Assembleia:

I) A assembleia realizar-se-á no dia **20/06/2022**, das 08:30 às 12:00 horas, no Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, sito à Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano.

II) O credenciamento ocorrerá na própria Assembleia de eleição, no horário das 8:30 às 10:00 horas;

III) - O processo de votação será das 10:30 às 11:30 horas;

IV) O voto será aberto;

V) - Em caso de empate a Comissão Eleitoral dará o voto de qualidade;

VI) - O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia de eleição será das 11:30 às 12:00 horas.

Art.4º Dos Recursos

I - Os (as) interessados (as) poderão apresentar recurso ao final da Assembleia de Eleição a Comissão Eleitoral, que analisará e emitirá parecer na mesma data.

Art.5º Dos Conselheiros (as):

Serão eleitos 14 (quatorze) conselheiros (as) sendo 7 (sete) titulares e outros (as) (7) suplentes oriundos (as) da mesma categoria representativa observada a ordem classificatória estabelecida pelo resultado do processo eleitoral nas seguintes conformidades:

I) 01 (um) representante titular e suplente de Entidades e Organizações Sociais voltadas ao atendimento ao idoso;

II) 01 (um) representante titular e suplente de Associações ou Grupos Organizados de Idosos;

III) 01 (um) representante titular e suplente de profissionais relacionados (as) a questões que envolvam pessoas idosas tais como: assistentes sociais, psicólogos, médicos geriatras, advogados;

IV) 02 (dois) representantes titular e suplente dos usuários (as) de entidade de atendimento ao idoso (a);

V) 02 (dois) representantes titular e suplente de Entidades de Acolhimento de Idosos (as).

Art. 6º Do Cronograma:

Processo	Data / Horário	Local
Publicação do Edital	03/06/2022	Sítio eletrônico da prefeitura www.suzano.sp.gov.br , bem como nos CRAS, CREAS, CAD, Entidades e Organizações Sociais.
Assembleia	20/06/22 das 08:30 às 12:00 horas	Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano - Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano
Credenciamento para eleição	20/06/22 das 08:30 às 10:00 horas	Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano - Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano
Processo de Eleição	20/06/22 das 10:30 às 11:30 horas	Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano - Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano
Resultado Final e Leitura da Ata	20/06/22 das 11:30 às 12:00 horas	Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano - Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano
Interposição e Análises de Eventuais Recursos	20/06/22 a partir das 12:00 horas	Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano - Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano
Publicação do resultado final da eleição	23/06/2022	Sítio eletrônico da prefeitura www.suzano.sp.gov.br .

A data da posse dos (as) conselheiros(as) eleitos (as) será divulgada após a publicação do resultado da eleição.

Art.7º Das Disposições Gerais e Finais

A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos deste edital.

Regiane Borges Marques Macedo - Presidente da Comissão Eleitoral